

Gabinete do Vereador Professor Jorge Quintino

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Caruaru, o Selo Empresa Amiga da Saúde Mental e dá outras providências.

Anteprojeto: Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Caruaru, o Selo Empresa Amiga da Saúde Mental e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caruaru, o Selo Empresa Amiga da Saúde Mental, destinado a reconhecer e valorizar empresas que promovam ações de apoio emocional, cuidado e promoção da saúde mental de seus colaboradores.

Art. 2º O Selo terá caráter honorífico e educativo, sem qualquer ônus financeiro para o Município, constituindo-se em instrumento de incentivo a boas práticas organizacionais voltadas ao bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, por meio de ato normativo próprio, os critérios e procedimentos para concessão do Selo, podendo ser consideradas, entre outras, as seguintes iniciativas:

I – implantação de programas internos de acolhimento e apoio psicológico aos colaboradores;

II – realização de palestras, campanhas educativas e rodas de conversa sobre saúde mental;

III – adoção de práticas de prevenção ao estresse, à ansiedade, ao burnout e a outras condições relacionadas ao ambiente de trabalho;

IV – incentivo a atividades voltadas à promoção da qualidade de vida, como programas de bem-estar, lazer, esporte e cultura;

V – estabelecimento de parcerias com profissionais e instituições de saúde mental para orientação e capacitação da equipe.

Art. 4º As empresas agraciadas poderão utilizar o Selo em seus materiais institucionais, peças publicitárias e canais de comunicação, como forma de identificação e valorização social de sua responsabilidade com a saúde mental.



Art. 5º A concessão do Selo terá validade anual, podendo ser renovada mediante nova avaliação das práticas adotadas pela empresa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

30 de outubro de 2025

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor

A presente proposição tem por finalidade instituir o Selo Empresa Amiga da Saúde Mental no município de Caruaru, reconhecendo e estimulando iniciativas do setor privado que priorizem o bem-estar emocional de seus colaboradores.

A saúde mental constitui, atualmente, um dos maiores desafios globais. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada ano, cerca de 12 bilhões de dias de trabalho são perdidos em razão da depressão e da ansiedade, resultando em uma perda estimada de quase 1 trilhão de dólares para a economia mundial. No Brasil, pesquisas da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontam que mais de 30% dos afastamentos do trabalho estão relacionados a transtornos mentais e comportamentais.

No contexto local, a instituição de um selo honorífico tem caráter educativo, preventivo e de valorização social, não acarretando despesas para o município, mas gerando impactos positivos e significativos:

- Para as empresas: fortalece a imagem institucional e valoriza suas políticas de recursos humanos;
- Para os trabalhadores: promove ambientes mais saudáveis, com menor nível de estresse e maior suporte emocional;
- Para a sociedade: contribui para a redução de afastamentos, melhora a produtividade e estimula uma cultura de cuidado coletivo com a saúde mental.

Experiências em cidades como São Paulo, Belo Horizonte e Curitiba, que já implementaram programas de incentivo à saúde corporativa, demonstram que a adoção de práticas preventivas no ambiente de trabalho reduz significativamente casos de burnout, estresse crônico e afastamentos por transtornos emocionais.

Dessa forma, o presente anteprojeto de lei configura-se como uma iniciativa inovadora, de baixo custo e elevada relevância social, alinhada às demandas contemporâneas por qualidade de vida, saúde e valorização do ser humano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

30 de outubro de 2025

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor